



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 14534/2025

(Paulo Sergio Martins)

Acrescenta a exigência de kit de primeiros socorros nos locais que especifica.

1. Na parte preliminar, a ementa terá a seguinte redação:

“Exige desfibrilador cardíaco e kit de primeiros socorros nos locais que especifica.”

2. No projetado *caput* do art. 1º, onde se lê: “desfibrilador cardíaco”;

LEIA-SE: “desfibrilador cardíaco e kit de primeiros socorros”

3. No § 2º do art. 1º, onde se lê: “O desfibrilador será disposto”;

LEIA-SE: “Os equipamentos serão dispostos”.

4. Ao projetado artigo 1º, acrescente-se o seguinte parágrafo:

“Art. 1º. (...)

(...)

(Parágrafo). Os locais elencados no art. 1º deverão instalar sinalização clara e visível indicando a localização dos equipamentos.”

5. Após o art. 1º acrescente-se o seguinte dispositivo, renumerando-se o subsequente:

“Art. __. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas previstas em regulamento próprio.”

Justificativa

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia, as doenças cardiovasculares são a principal causa de mortes no Brasil, sendo responsáveis por mais de 380 mil óbitos por ano. Muitos desses casos poderiam ser evitados com o uso imediato de um Desfibrilador Externo Automático (DEA), equipamento essencial para reverter situações de parada cardiorrespiratória em seus primeiros minutos.





Locais com grande circulação de pessoas, como terminais de transporte, escolas, centros esportivos, parques e prédios públicos, devem estar preparados para responder com agilidade a situações de emergência. A presença de equipamentos adequados, como desfibrilador e kit de primeiros socorros, e de pessoas treinadas para utilizá-los pode ser determinante para salvar vidas.

Por fim, destaca-se que iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas com sucesso em diversas cidades brasileiras, servindo como referência para políticas públicas eficazes na área da saúde preventiva e do socorro emergencial.

Diante da relevância da matéria e do seu impacto positivo direto na vida dos cidadãos, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda aditiva ao referido Projeto de Lei.

PAULO SERGIO - DELEGADO

